



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.453 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.368/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
591	01.17.01.10.3030046.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	6.000,00
594	01.17.01.10.3030046.2082.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	39.000,00
556	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00
TOTAL.....			R\$ 47.300,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
597	01.17.01.10.3030046.2082.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
529	01.17.01.10.3010043.2001.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENT.	5.000,00
531	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	23.000,00
557	01.17.01.10.3010044.2080.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Total.....			R\$ 47.300,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de agosto de 2012.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO